

1359-6/00	Atividade	Fabricação de tules e filós	C-08-07-9	Fiação e/ou tecelagem, exceto tricô e crochê	Licença ambiental	II ou III, conforme a modalidade	III, Porte superior a 0,2 t/dia, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017
1510-6/00	Subclasse	Curtimento e outras preparações de couro	C-03-02-6	Fabricação de wet-blue e/ou de couro por processo completo, a partir de peles até o couro acabado, com curtimento ao cromo, seus derivados ou tanino sintético	Licença ambiental	II ou III, conforme a modalidade	-
1510-6/00	Subclasse	Curtimento e outras preparações de couro	C-03-03-4	Fabricação de couro por processo completo, a partir de peles até o couro acabado, com curtimento exclusivamente ao tanino vegetal	Licença ambiental	II ou III, conforme a modalidade	-
1510-6/00	Subclasse	Curtimento e outras preparações de couro	C-03-05-0	Fabricação de couro semiacabado e/ou acabado, não associada ao curtimento	Licença ambiental	II ou III, conforme a modalidade	-
1531-9/01	Subclasse	Fabricação de calçados de couro	C-09-03-2	Confecção de calçados de couro	Licença ambiental	II ou III, conforme a modalidade	-
1610-2/03	Subclasse	Serrarias com desdobramento de madeira em bruto	-	Industrialização, comercialização, beneficiamento, utilização ou consumo de produto ou subproduto da flora em volume anual igual ou superior a 8.000m³ (oto mil metros cúbicos) de madeira, 12.000m (doze mil metros) estêreos de lenha ou 4.000m (quatro mil metros) de carvão	Plano de Suprimento Sustentável – PSS	II	-
1610-2/03	Subclasse	Serrarias com desdobramento de madeira em bruto	-	-	Cadastro e registro de atividades ligadas à flora e à fauna aquática	II	-
1610-2/03	Subclasse	Serrarias com desdobramento de madeira em bruto	-	Industrialização, comercialização, beneficiamento, utilização ou consumo de produto ou subproduto da flora em volume anual igual ou superior a 8.000m³ (oto mil metros cúbicos) de madeira, 12.000m (doze mil metros) estêreos de lenha ou 4.000m (quatro mil metros) de carvão	Comprovação Anual de Suprimento – CAS	II	-
1610-2/04	Subclasse	Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - resserragem	-	-	Cadastro e registro de atividades ligadas à flora e à fauna aquática	II	-
1610-2/04	Subclasse	Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - resserragem	-	Industrialização, comercialização, beneficiamento, utilização ou consumo de produto ou subproduto da flora em volume anual igual ou superior a 8.000m³ (oto mil metros cúbicos) de madeira, 12.000m (doze mil metros) estêreos de lenha ou 4.000m (quatro mil metros) de carvão	Comprovação Anual de Suprimento – CAS	II	-
1610-2/04	Subclasse	Serrarias sem desdobramento de madeira em bruto - resserragem	-	Industrialização, comercialização, beneficiamento, utilização ou consumo de produto ou subproduto da flora em volume anual igual ou superior a 8.000m³ (oto mil metros cúbicos) de madeira, 12.000m (doze mil metros) estêreos de lenha ou 4.000m (quatro mil metros) de carvão	Plano de Suprimento Sustentável – PSS	II	-
1610-2/05	Subclasse	Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato	-	-	Cadastro e registro de atividades ligadas à flora e à fauna aquática	II	-
1610-2/05	Subclasse	Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato	-	Industrialização, comercialização, beneficiamento, utilização ou consumo de produto ou subproduto da flora em volume anual igual ou superior a 8.000m³ (oto mil metros cúbicos) de madeira, 12.000m (doze mil metros) estêreos de lenha ou 4.000m (quatro mil metros) de carvão	Comprovação Anual de Suprimento – CAS	II	-
1610-2/05	Subclasse	Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato	-	Industrialização, comercialização, beneficiamento, utilização ou consumo de produto ou subproduto da flora em volume anual igual ou superior a 8.000m³ (oto mil metros cúbicos) de madeira, 12.000m (doze mil metros) estêreos de lenha ou 4.000m (quatro mil metros) de carvão	Plano de Suprimento Sustentável – PSS	II	-
1610-2/05	Subclasse	Serviço de tratamento de madeira realizado sob contrato	B-10-07-0	Tratamento químico para preservação de madeira	Licença ambiental	II ou III, conforme a modalidade	-
1621-8/00	Subclasse	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	B-10-01-3	Fabricação de madeira laminada ou chapas de madeira aglomerada, prensada ou compensada, revestida ou não revestida	Licença ambiental	II ou III, conforme a modalidade	III, Porte de 1.500 m³/ano ou superior, conforme Deliberação Normativa Copam nº 217, de 06 de dezembro de 2017
1621-8/00	Subclasse	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	-	Industrialização, comercialização, beneficiamento, utilização ou consumo de produto ou subproduto da flora em volume anual igual ou superior a 8.000m³ (oto mil metros cúbicos) de madeira, 12.000m (doze mil metros) estêreos de lenha ou 4.000m (quatro mil metros) de carvão	Comprovação Anual de Suprimento – CAS	II	-
1621-8/00	Subclasse	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	-	Industrialização, comercialização, beneficiamento, utilização ou consumo de produto ou subproduto da flora em volume anual igual ou superior a 8.000m³ (oto mil metros cúbicos) de madeira, 12.000m (doze mil metros) estêreos de lenha ou 4.000m (quatro mil metros) de carvão	Plano de Suprimento Sustentável – PSS	II	-
1621-8/00	Subclasse	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	-	-	Cadastro e registro de atividades ligadas à flora e à fauna aquática	II	-
1621-8/00	Subclasse	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	-	Industrialização, comercialização, beneficiamento, utilização ou consumo de produto ou subproduto da flora em volume anual igual ou superior a 8.000m³ (oto mil metros cúbicos) de madeira, 12.000m (doze mil metros) estêreos de lenha ou 4.000m (quatro mil metros) de carvão	Comprovação Anual de Suprimento – CAS	II	-
1621-8/00	Subclasse	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada	-	Industrialização, comercialização, beneficiamento, utilização ou consumo de produto ou subproduto da flora em volume anual igual ou superior a 8.000m³ (oto mil metros cúbicos) de madeira, 12.000m (doze mil metros) estêreos de lenha ou 4.000m (quatro mil metros) de carvão	Plano de Suprimento Sustentável – PSS	II	-
1622-6/01	Subclasse	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas	-	Industrialização, comercialização, beneficiamento, utilização ou consumo de produto ou subproduto da flora em volume anual igual ou superior a 8.000m³ (oto mil metros cúbicos) de madeira, 12.000m (doze mil metros) estêreos de lenha ou 4.000m (quatro mil metros) de carvão	Plano de Suprimento Sustentável – PSS	II	-
1622-6/01	Subclasse	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas	-	-	Cadastro e registro de atividades ligadas à flora e à fauna aquática	II	-
1622-6/01	Subclasse	Fabricação de casas de madeira pré-fabricadas	-	Industrialização, comercialização, beneficiamento, utilização ou consumo de produto ou subproduto da flora em volume anual igual ou superior a 8.000m³ (oto mil metros cúbicos) de madeira, 12.000m (doze mil metros) estêreos de lenha ou 4.000m (quatro mil metros) de carvão	Comprovação Anual de Suprimento – CAS	II	-
1622-6/02	Subclasse	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	-	-	Cadastro e registro de atividades ligadas à flora e à fauna aquática	II	-
1622-6/02	Subclasse	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	-	Industrialização, comercialização, beneficiamento, utilização ou consumo de produto ou subproduto da flora em volume anual igual ou superior a 8.000m³ (oto mil metros cúbicos) de madeira, 12.000m (doze mil metros) estêreos de lenha ou 4.000m (quatro mil metros) de carvão	Comprovação Anual de Suprimento – CAS	II	-
1622-6/02	Subclasse	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais	-	Industrialização, comercialização, beneficiamento, utilização ou consumo de produto ou subproduto da flora em volume anual igual ou superior a 8.000m³ (oto mil metros cúbicos) de madeira, 12.000m (doze mil metros) estêreos de lenha ou 4.000m (quatro mil metros) de carvão	Plano de Suprimento Sustentável – PSS	II	-
1622-6/99	Subclasse	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	-	-	Cadastro e registro de atividades ligadas à flora e à fauna aquática	II	-
1622-6/99	Subclasse	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	-	Industrialização, comercialização, beneficiamento, utilização ou consumo de produto ou subproduto da flora em volume anual igual ou superior a 8.000m³ (oto mil metros cúbicos) de madeira, 12.000m (doze mil metros) estêreos de lenha ou 4.000m (quatro mil metros) de carvão	Comprovação Anual de Suprimento – CAS	II	-



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 3202608251452974678.